



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1592 - 14 DE MARÇO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Villar

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Jean Carlos Bastos Cardoso
Leonardo Coelho Machado dos Santos
Pablo Soares de Lira
Rafael Vivas Silva de Souza

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA
Vânia Fernandes

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3269/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **ULTRA TECNOLOGIAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.526.401/0001-01.

OBJETO: a prorrogação da vigência e Reajuste de preço no percentual de 4,2889% (IPCA) ao Contrato Administrativo nº 09/2022, que versa sobre a **contratação de empresa especializada de sinalização viária para prestação de serviços de manutenção da rede de sinalização semafórica**, a partir do dia 21 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: Fica reajustado o valor do contrato 09/2022, no percentual de 4,2889% com base no acumulado do IPCA, sendo acrescido o valor de **R\$ 9.540,36 (nove mil quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)**.

O valor global para a execução da presente prorrogação com reajuste preço no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 231.983,30 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**.

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, em 20 de janeiro de 2025.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS OBRAS DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 56/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024

CONTRATO Nº 09/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como o fornecimento do combustível, de forma a tender a frota de veículos e equipamentos utilizados no município de Guapimirim.

VALOR: R\$ 1.127.186,40 (um milhão cento e vinte e sete mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato poderão na forma da lei serem prorrogados pelo período de até 05 (cinco) anos, conforme a necessidade da Administração Pública na forma do artigo 106 e 107 da Lei n.º 14.133/21.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 06 de janeiro de 2025.

ROSALVO DE VASCONCELLOS DOMINGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 11263/2024
PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024

CONTRATO Nº 11/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como o fornecimento do combustível, de forma a tender a frota de veículos e equipamentos utilizados no município de Guapimirim.

VALOR: R\$ 1.309.492,80 (um milhão trezentos e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato poderão na forma da lei serem prorrogados pelo período de até 05 (cinco) anos, conforme a necessidade da Administração Pública na forma do artigo 106 e 107 da Lei n.º 14.133/21.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 217 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CARLOS EDUARDO BORGES FREITAS**, do cargo comissionado de Supervisor de Departamento, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Guapimirim, 14 de março de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 207 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A Portaria nº 207 de 11 de março de 2025, publicada na edição nº 1589 de 11 de março de 2025, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Exonerar o Sr. **JOSE NILTON ANSELMO**, do cargo comissionado de Diretor de Setor, símbolo CCI, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Leia-se: Exonerar o Sr. **JOSE NILTON VENANCIO**, do cargo comissionado de Diretor de Setor, símbolo CCI, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Guapimirim, 14 de março de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital